

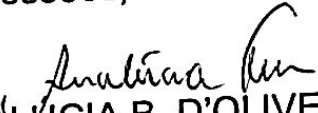


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2003


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do Tribunal, e do Exmo. Sr. Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando a representação apresentada pela Exma. Sra. Juíza Presidente, Dra. SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, o Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes José dos Santos Pereira Braga, Benedicto Cruz Lyra e Antônio Carlos Marinho Bezerra, resolveu: INDEFERIR o recebimento da representação formulada pela Exma. Sra. Juíza Presidente contra o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO MELO DE MESQUITA.

OBS: Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – não votou

Sala de sessões, 16 de dezembro de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência